



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Ofício Circular nº 4/2018-CORREG

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Aos Senhores
Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho

Assunto: Conversão de autos para o sistema PJe na fase "aguardando cumprimento de acordo"

Senhor(a) Diretor(a),

Cumprimentando-o(a), por determinação do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador Sergio Murilo Rodrigues Lemos, comunico a Vossa Senhoria que em conformidade com deliberação do Comitê Gestor Regional do e-Gestão, reunido no dia 28/05/2018, não será permitido que processos em trâmite no SUAP na fase "**aguardando cumprimento de acordo**", em razão de parcelamento do crédito, sejam convertidos para o sistema PJe.

Processos que ostentem essa situação deverão permanecer no sistema SUAP até o arquivamento, ou ulterior deliberação do referido Comitê.

Atenciosamente,

EDSON MITSUO ITO
Secretário da Corregedoria Regional,
em substituição